

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 6.589, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de dezembro de 2025 de CONSIDERANDO o Edital nº 085/2025, de 11 de julho de 2025, o Edital de Classificação e Homologação Final nº 100/2025, de 14 de agosto de 2025, o Memorando Interno nº 110/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o requerimento protocolado sob o nº 1633/2026, de 27 de março de 2026,

## RESOLVE

**Art. 1º - AMPLIAR** o número de vagas abertas através do Edital nº 085/2025, de 11 de julho de 2025, conforme descrição abaixo:

CARGO	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS AMPLIADAS PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20 (VINTE)	21 (VINTE E UMA)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE ABRIL DE 2026.

  
Adilto Luís Ferrari  
Prefeito Municipal